



# DIVERSIDADE RELIGIOSA NA EDUCAÇÃO

RELIGIOUS DIVERSITY IN EDUCATION

Lidia Kadlubitski (\*)

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira (\*\*)

## RESUMO

O presente artigo partiu do seguinte questionamento: como a diversidade religiosa está sendo trabalhada na educação brasileira? Com vistas a responder esta questão, utilizou-se a pesquisa qualitativa, com método histórico e fundamentou-se na análise bibliográfica, subsidiada por leis educacionais, livros e revistas. E ao discorrer a história do Ensino Religioso no cenário brasileiro, revelou-se que com a Lei nº 9.475/97, este componente curricular tornou-se parte dos currículos das escolas oficiais do Ensino Fundamental do Brasil, e a partir deste período, não mede esforços para refletir sobre a diversidade cultural e religiosa do país, com vistas a contribuir para o conhecimento e respeito das diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural que compõe a sociedade brasileira, formando cidadãos multiculturalistas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Diversidade. Educação. Ensino Religioso. Componente Curricular.

## ABSTRACT

*This article was based on the following question: how religious diversity is being worked on Brazilian education? In order to answer this question, was used qualitative research with historical method and was based on literature review, subsidized by educational laws, books and magazines. And when addressing the history of Religious Education in the Brazilian scenario, it was revealed that with the Law No. 9.475/97, this curricular component became part of the curricula of public schools of primary education in Brazil, and from this period, strives to reflect on the cultural and religious diversity of the country, in order to contribute to the knowledge and respect for diverse religious expressions that come from cultural elaboration that make up Brazilian society, forming multicultural citizens.*

**KEYWORDS:** Diversity. Education. Religious Education. Curricular component.

(\*) Mestre em Educação pela PUC-PR, Pedagoga, Professora do Curso de Pedagogia da Faculdade Bagozzi e de Ensino Religioso do Colégio Bom Jesus. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Educação e Religião ([www.gper.com.br](http://www.gper.com.br)). E-mail: [likadmelo@yahoo.it](mailto:likadmelo@yahoo.it)

(\*\*) Doutor em Ciências da Educação, Professor do Programa de Pós-Graduação em Teologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PRtt. Líder do Grupo de Pesquisa Educação e Religião (GPER – [www.gper.com.br](http://www.gper.com.br)). E-mail: [srjunq@gmail.com](mailto:srjunq@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

A educação é uma ação social que materializa a dimensão humana, uma vez que a sua história sintetiza a existência do homem. Segundo Corrêa (2008) a educação é um fenômeno observado em qualquer sociedade que faz a mediação das ideias, da arte, da ciência, e de tantas experiências acumuladas no decorrer da história da humanidade, dos modos culturais de ser, estar e agir necessários às gerações que se seguem, para a convivência e ao ajustamento de um membro ao seu grupo ou sociedade.

Já a educação escolar é um tipo de educação que se realiza de forma sistemática. E esse tipo de educação é uma exigência que está posta na base da formação do homem moderno, como instrumento para a socialização do conhecimento e do exercício da cidadania democrática. Assim entende-se que a escola é uma instituição cultural construída para transmitir cultura e para socializar saberes produzidos e acumulados no tempo pelos diferentes povos. No entanto, ressalta-se que é na modernidade que a escola instaura-se, no período de afirmações universais, e, ainda, de políticas e práticas cunhadas no modelo europeu. É neste universo particular que a instituição escolar foi organizada para produzir a homogeneização cultural, difundindo e consolidando uma cultura comum de base ocidental e eurocêntrica. Assim historicamente, esta instituição foi constituída para “tratar os sujeitos que adentram em seus espaços, de forma uniformizada, para que pudesse melhor funcionar, e, nesse sentido, a educação aí veiculada cumpriria melhor sua função de condução de grupos em maior escala e menor tempo” (CORRÊA, 2008, p. 131). Desta forma, as particularidades culturais das diferentes sociedades e os grupos minoritários estiveram a margem da educação homogeneizadora.

Mas, nas últimas décadas, a dinâmica social impõe à escola brasileira, o imperativo de incorporar à sua cultura a diversidade. Dentro desse contexto, a reflexão sobre a diversidade cultural na educação escolar brasileira é um imperativo, a partir da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, a qual atribui à educação a responsabilidade em desenvolver e respeitar toda a herança cultural de determinada população (BRASIL, 1991). Assim, em nosso país o que podemos denominar de fenômeno da diversidade passa a adquirir dimensões sem precedentes a partir do final do século XX e início do século XXI. Esse fato pode ser constatado pelas políticas educacionais, entre outros: pela Constituição de 1988, pela LDB 9394/96, pelos Parâmetros Curriculares

Nacionais do Ensino Fundamental – Pluralidade Cultural de 1997, pelo Plano Nacional de Educação de 2001, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, pelas Conferências Nacionais de Educação de 2008 e 2010 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica de 2010. Esses documentos apontam que na prática escolar, é importante considerar a diversidade cultural presente na sociedade, como uma forma de viabilizar o multiculturalismo, criar espaço democrático e dar lugar ao encontro e a convivência respeitosa entre a multiplicidade de culturas existentes nesse contexto.

A diversidade religiosa é um desses aspectos da diversidade cultural aportados pelos documentos oficiais e educacionais do Brasil, a qual deve ser trabalhada na educação, com vistas a formar cidadãos multiculturalistas e superar a discriminação, o preconceito, a exclusão e perseguição das religiões minoritárias presentes em nossa sociedade (KADLUBITSKI, 2010). Este trabalho é fundamental em nosso país, uma vez que o Estado Brasileiro se tornou laico, e a laicidade, ao condizer com a liberdade de expressão, de consciência e de culto, não pode conviver com um Estado portador de uma confissão, devendo respeitar todos os cultos. No entanto, segundo a cartilha diversidade religiosa e direitos humanos, publicada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH, 2004), no Brasil, são inúmeros os casos de vítimas de ódio e intolerância contra aqueles que pensam de modo diferente, ou fazem suas preces de maneira diferente, ou ainda chamam o Ser Superior por nome diferente.

Com vistas a superar a perseguição das religiões minoritárias, o presente artigo “Diversidade Religiosa na Educação” visa compreender como a Diversidade Religiosa está sendo incorporada na educação brasileira e em particular na disciplina de Ensino Religioso. Para tanto, colocou-se o seguinte questionamento: como a diversidade religiosa está sendo trabalhada na educação brasileira?

Com vistas a responder esta questão, utilizou-se a pesquisa qualitativa, com método histórico e fundamentou-se na análise bibliográfica, subsidiada por leis educacionais, livros e revistas referente ao Ensino Religioso.

## DIVERSIDADE CULTURAL E DIVERSIDADE RELIGIOSA

A palavra “diversidade” origina-se do latim *diversitate*, que significa: diferença, dessemelhança, dissimilitude (BUARQUE, 1999). Essa definição do termo diversidade como diferença nos permite afirmar que a diversidade significa o contrário da homogeneidade. E, portanto, diversidade cultural é diferen-

ça existente entre as culturas, ou seja, cada cultura tem sua forma de conceber o mundo, de modo que não há lugar para discriminação e hierarquização de valores. Pois as culturas, por serem originais, possuem necessidades peculiares, e, por isso, não podem ser uniformizadas, porque entra em jogo a questão do significado do que cada produção cultural (em termos de símbolos, tradições, ritos, idioma, alimentação, música, dança, arte, moda, arquitetura, entre outros), representa para cada sociedade.

Geertz (1989), explica que a diversidade cultural é como teias de significado das vivências concretas dos sujeitos de uma determinada sociedade, e, por meio dela, estipulam-se regras, convencionam-se valores e significações que possibilitam a comunicação dos indivíduos e dos grupos. Por isso, a cultura não é casual, mas ela é o resultado de toda a experiência histórica das gerações anteriores, que possui o poder de conter, simbolizar e traduzir formas de viver socialmente.

Em concordância com Geertz, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (UNESCO, 2002) no art. 1º declara que:

*A cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço. Essa diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessária como a diversidade biológica para a natureza. Nesse sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras.*

Assim, pode-se afirmar que a diversidade cultural é uma característica essencial da humanidade, pois contém os aspectos que mais marcam um povo e que revelam sua identidade, por isso, deve ser conhecida, estudada, preservada como riqueza da humanidade.

Verifica-se que as diferentes culturas possuem na sua origem características próprias, mas ao longo do processo histórico, encaminhado pelas relações de poder constitutivo da sociedade, alguns grupos culturais foram avaliando outras grupos como inferiores e por isso, dignos de exclusão e marginalização. Dentro dessa linha, Gomes (2003, p. 71), explica que o sentido que atribuímos às diferenças, passam pela cultura e pelas relações políticas, ou seja, as diferenças são constituídas ao longo do processo histórico, nas relações sociais e nas relações de poder. Muitas vezes, certos grupos humanos tornam o outro diferente para fazê-lo inimigo, para dominá-lo.

Esse processo histórico de dominação e homogeneização das culturas consideradas minorias é explicado por Marín (2003, p. 11-32). Para o autor, as sociedades multiculturais sempre existiram, no entanto, com a ocidentalização do mundo, iniciou-se o processo histórico da colonização da África, da América e da Ásia, quando se instala o processo histórico de dominação econômica, política e cultural, por meio da imposição do etnocentrismo ocidental ao mundo. Na contemporaneidade, a globalização econômica e cultural do capitalismo se impõe como modelo único de sociedade e essa cultura dominante é veiculada pelos meios de comunicação de massa, por certas tradições religiosas e pelas escolas, dando continuidade a exclusão da diversidade cultural presente em nossa sociedade.

Com vistas a resgatar a dignidade dos grupos vulneráveis, ou ordinariamente vítimas de violações aos direitos humanos, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, no art. 4º, expressa: A defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana e no art. 5º, estabelece que a diversidade cultural é, “parte integrante dos direitos humanos, que são universais, indissociáveis e interdependentes” (UNESCO, 2002).

Dessa forma, o estudo do tema diversidade cultural atualmente, encontra-se estritamente vinculado ao tema dos Direitos Humanos. Enquanto movimentos sociais se organizaram em vista das reivindicações de seus direitos básicos na sociedade (acesso a educação, à saúde, entre outros). Bem como, a incorporação deste tema na Educação Brasileira é mediado pelos órgãos Internacionais (ONU, UNESCO, OIT, FMI, entre outros. Nessas perspectivas é que surgem o respeito pela diversidade, ou seja, pelos grupos que, nas relações sociais, permaneciam em desfavorecimento. E entre esses está a diversidade religiosa presente na sociedade.

Assim, incorporar nas reflexões educacionais a variedade cultural presente na sociedade, entre esses a diversidade religiosa que provêm desta pluralidade cultural, segundo Corrêa (2008) é, ao mesmo tempo, necessária para a construção de uma escola democrática e, por isso, mais inclusiva, razão pela qual se faz necessário ao universo educativo escolar abrir-se para a convivência com as diferentes expressões culturais e estimular movimentos de afirmação da identidade cultural dos diferentes grupos existentes no Brasil. Para assim construir um convívio harmonioso entre essa multiplicidade cultural.

E destros desse contexto, faz se necessário entender um pouco mais sobre a diversidade religiosa, para poder em seguida compreender a sua incorpora-

ção na educação escolar brasileira. A palavra religião significa Religar, ou seja, ligar, unir as pessoas com o Sagrado, com o transcendente e com seus irmãos. Para Junqueira (2002, p. 88):

*A religião pode ser considerada como um comportamento instintivo, característico do homem, cujas manifestações são observáveis através dos tempos, em todas as diversas culturas, a partir da busca da compreensão de si mesmo e do mundo, da consideração em relação aos fatos inconsoláveis e desconhecidos.*

As religiões, portanto, fazem parte da cultura humana, presentes em todos os povos, em todas as épocas históricas. Desde os tempos remotos, segundo Silveira (2010) os seres humanos tem procurado responder sobre o mistério da sua existência e da criação do Universo, bem como, dar sentido a vida terrena e após a morte, entre esses diferentes meios está à religião. Nesse sentido, todas têm algo em comum: a busca de uma relação com o mundo metafísico. Essas vão desde as mais antigas sociedades mesopotâmica, europeia-célticas, asiáticas, negro-africanas, e culturas indígenas das Américas, ágrafas, panteístas, de tradição oral; seguindo das religiões politeístas durante a Antiguidade (na África: Egito; na Europa: Grécia, Roma, Escandinávia, Ibéria, Ilhas Britânicas e regiões eslavas; no Japão, com o Xintoísmo; na Índia, com o Hinduísmo; na América pré-colombiana: Asteca, Maia etc.); e depois por volta do último milênio a.C, constituíram-se as religiões monoteístas: o judaísmo e o cristianismo, seguindo do islamismo, bramanismo, o zoroastrismo, o sikhismo.

E ainda segundo Silveira (2010), apesar da sua diversidade, em quase todas as religiões, como fenômenos individuais e sociais, se encontram as seguintes características: crenças no sobrenatural, no Sagrado (Deus, Ser Supremo), os quais são evocados por meio de rituais ou celebrações, (utilizando-se vestimentas, instrumentos, livros sagrados, etc., que são dotados de simbolismo, ou seja, de significado religioso), realizadas em lugares Sagrados como igrejas, templos, terreiros, mesquitas etc.

Portanto, cada religião é peculiar, por expressar diferentes linguagens, diferentes formas de acreditar, de celebrar, de rezar, e de relacionarem-se com Alteridade e de simbolizar de formas diferentes esses fenômenos religiosos vivenciados pelos membros de cada cultura. A partir desse pensamento, não há lugar para discriminação e hierarquização de valores e de culturas religiosas, uma vez que as culturas não podem ser comparadas, hierarquizadas.

Ao longo da História da Humanidade, infelizmente, a convivência dos

seres humanos, com a alteridade, nem sempre foi pacífica. Historicamente muitos conflitos e guerras violentas foram e ainda são travados em nome de uma determinada crença religiosa ou de outra. Se a religião tem por objetivo ligar as pessoas ao Sagrado e unir as pessoas, porque discriminar, ofender aqueles que não pensam da mesma forma? A necessidade de respeitar a diversidade religiosa presente na humanidade foi afirmada ainda em 1948 pelo art. 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

*Toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.*

Segundo Kadlubitski e Junqueira (2010) na sociedade brasileira, estão presentes inúmeras religiões, advindas justamente da diversidade cultural presente no Brasil. Essa diversidade religiosa precisa ser conhecida e respeitada dentro da sua especificidade. E de acordo com Corrêa (2008, p. 149):

*A religiosidade é uma das características mais marcantes do povo brasileiro. Ela se manifesta de múltiplas maneiras como decorrência de um lado das diferentes religiões praticadas na sociedade brasileira e, de outro, como parte do modo de ser de muitos indivíduos ainda que não professem uma religião em especial.*

E, ainda, Corrêa (2008, p. 149) expressa “que a religiosidade por ser uma manifestação cultural de natureza imaterial é considerada como patrimônio cultural. Ela diz respeito à identidade de grupos formadores da sociedade brasileira, objetivada por meio de diferentes formas de expressão”. Por isso poderíamos também dizer que a religiosidade presente em nossa sociedade faz com que os sujeitos que as tem como princípio de vida, passem a cultivá-la por meio de diferentes modos de criar, fazer e viver.

## UM PANORAMA DA DIVERSIDADE RELIGIOSA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR BRASILEIRA

Há milhões de anos viviam nas terras brasileiras os povos originários e possuíam a sua cultura e sua religião. Em 1500 com a chegada dos portugueses, milhões desses povos foram dizimados. A cultura e a religião indígena foi imperiosamente afetada, uma vez que era considerada pelos colonizadores manifestação de selvageria. Como matriz da cultura, os jesuítas se apropriaram

da língua tupi-guarani para incutir seus propósitos religiosos nos índios do Brasil e convertê-los a fé católica. Assim a partir de 1500 e depois, com a entrada de outros grupos como africanos, alemães, italianos, japoneses, árabes, entre outros grupos, o Brasil torna-se palco da diversidade cultural e religiosa.

Contudo, no Brasil, a fé católica tem sido dominante sobre as demais, desde o descobrimento do Brasil, durante a colônia e o império. Segundo Rodrigues e Junqueira (2009) durante este período o ensino religioso esteve conectado a um projeto religioso visando salvaguardar a presença da igreja católica na escola brasileira, por meio do regime do padroado (vínculo entre igreja e Estado). Assim o ensino religioso tinha como objetivo o ensino da religião católica, tendo o caracter catequético.

Com a proclamação da República, segundo Rodrigues e Junqueira (2009) o ensino passou a ser laico, público, gratuito e obrigatório, de modo que foi rejeitado o monopólio da religião católica apostólica romana. E com a Constituição de 1934 houve a primeira conquista do Ensino Religioso no Brasil como área de conhecimento, de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno, e, por isso, a partir da diversidade religiosa. Contudo, na prática, poucas mudanças significativas ocorreram, o Ensino Religioso continuou sendo o ensino da religião cristã.

Em 1988, a Constituição Brasileira expressa: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias” (BRASIL, 1988, art. 5º, VI). E, dentro dessa linha, o art. 210, § 1º da Constituição, esclarece que “o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental” (BRASIL, 1988). E dentro desse contexto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 1996, no art. 33, ratifica a posição da Constituição quanto à diversidade religiosa do Ensino religioso nas escolas brasileiras.

Assim a partir de 1988, a diferença religiosa não pode nem deve ser justificativa possível para apoiar qualquer ação de cisão, violência ou perseguição, uma vez que está pautada na ideia ilimitada de liberdade, recebida tanto pelos que descreem, quanto, por aqueles que creem num Ser Superior, tenha ele o nome que tiver, é de que a todos foi dada a opção do livre pensar e consequentemente de livremente optar pela pratica religiosa que melhor lhe convenha.

E em 1997 a Lei nº 9.475, garante o Ensino Religioso como “parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários

normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer forma de proselitismo. E desta forma, esta lei altera o art. 33 da LDB 9394/96:

*O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (BRASIL, 1996).*

Assim, a partir deste período, o ensino religioso é aceito como parte do currículo das escolas oficiais de ensino fundamental e passa a ter uma nova concepção, que se porta pelo viés pedagógico e deve ser realizado a partir da perspectiva da diversidade religiosa.

Os componentes curriculares imprimem uma linguagem própria para cada área de conhecimento, com vistas a compreender os fenômenos concernentes ao seu campo, bem como visam a favorecer a construção de argumentos, conhecimentos, comportamentos, hábitos que são considerados importantes de serem aprendidos pelos alunos, os quais contribuem para que os educandos enfrentem as mais diversas situações na sua vida cotidiana. Os conteúdos dos componentes curriculares são saberes elaborados socialmente e destinam-se a propósitos específicos, por meio de práticas orquestradas, e por isso, fazem parte da cultura escolar. A ideia de cultura abarca por sua vez a de realidade, ou seja, a vinculação ao sistema de significados, trazendo a necessidade de se vincular os conteúdos da disciplina à vida dos alunos, para que façam sentido a esses sujeitos. Portanto, a busca da formação de um cidadão comprometido perpassa todo o currículo escolar, esta é uma ação pedagógica, neste contexto que as mais recentes reflexões impulsionaram a reorientação do Ensino Religioso.

Dentro dessa perspectiva, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso de 1997 (PCNER) propõem para essa disciplina de Ensino Religioso, a valorização do pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, facilitando a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam subjacente, o processo histórico da humanidade. Por isso necessita:

- propiciar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando;

- subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial para dar sua resposta devidamente informada;
- analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;
- facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;
- refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano;
- possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.

A partir da elaboração dos PCNER, Cultura das diferentes Tradições Religiosas presentes no Brasil constituem um Eixo de Estudo. E, de acordo com Seehaber e Junqueira (2006) esse estudo reúne o conjunto de conhecimentos ligados ao fenômeno religioso, num número reduzido de princípios que lhe servem de fundamento. Busca garantir o respeito à diversidade cultural, étnica, religiosa e política que constituem a multiplicidade de valores dentro da sociedade num processo de construção da cidadania, tendo como fundamento a crescente igualdade de direitos entre os cidadãos.

Para Junqueira, Rodrigues e Rau (2007) na escola, diante da diversidade cultural e das Tradições Religiosas em que o educando se insere, o Ensino Religioso, por meio do estudo do fenômeno religioso, desencadeia o respeito à tolerância para com o diferente. O diálogo construído a partir do diferente, a partir dos opostos, ou seja, a partir de discursos opostos que se estruturam e se respeitam dentro da diversidade de crenças e multiplicidade das culturas.

O conteúdo para o Ensino Religioso proposto no PCNER de acordo com Junqueira (2002) foi estruturado dentro das cinco invariantes do campo religioso:

Culturas e tradições religiosas: estudo do fenômeno religioso à luz da razão humana, analisando questões como: função e valores da tradição religiosa, relação entre tradição e ética, teodicéia, tradição religiosa natural e revelada, existência e destino do ser humano nas diferentes culturas;

Textos Sagrados (orais e escritos): textos que transmitem, conforme a fé dos seguidores, uma mensagem do Transcendente, através da qual, pela revelação, cada forma de afirmar o Transcendente faz conhecer aos seres humanos

seus mistérios e sua vontade, dando origem às tradições. Estão ligados ao ensino, à pregação, à exortação e aos estudos eruditos;

**Teologias:** conjunto de afirmações e conhecimentos elaborados pela religião e repassados para os fiéis sobre o Transcendente, de um modo organizado ou sistematizado;

**Ritos:** série de práticas celebrativas das tradições religiosas formando um conjunto de rituais, símbolos e espiritualidades;

**Ethos:** forma interior da moral humana em que se realiza o próprio sentido do ser. É formado na percepção interior de valores, através dos quais nasce o dever como expressão da consciência e como resposta do próprio “eu” pessoal. O valor moral tem ligação com um processo dinâmico da intimidade do ser humano e, para atingi-lo, não basta deter-se à superfície das ações humanas.

É esse universo complexo, que a educação escolar é chamada a ajudar o aluno a compreender, para assim, conhecendo-o exerça a sua cidadania, como pessoa integrada, responsável e atue no meio em que vive de forma respeitosa.

Nesse sentido, as Diretrizes para Formação de Professores de Ensino Religioso (FONAPER, 1998), orientam “a sistematização do fenômeno religioso a partir das raízes das Tradições Religiosas, com vistas a formar professores para atuarem na prática escolar a partir da perspectiva da diversidade religiosa. As DEPER foram re-elaboradas pelo FONAPER em 2009 e reafirmam pelo art. 5º que o egresso do Curso de Graduação em Ciências da Religião-Licenciatura em Ensino Religioso, deverá estar apto a “Compreender, respeitar e valorizar os princípios históricos, culturais, filosóficos, éticos, doutrinários e morais das diferentes matrizes religiosas [...]” (FONAPER, 2009).

E desta forma, essa formação desenvolverá um papel importante para que os professores possam compreender o fenômeno religioso e a experiência religiosa, das diferentes tradições religiosas presentes em nossa sociedade, e assim, na prática escolar, possam superar o proselitismo religioso. Assim, para Junqueira, Meneghetti e Schowicz (2002 p. 12) “o Ensino Religioso assume um papel significativo, o de contribuir para a construção de um novo cidadão e não apenas “formar” ou “confirmar” um fiel”. Esse novo cidadão é alguém que vai interferir positivamente na sociedade, ao atuar de forma respeitosa e inteligente:

*Ao refletir as questões fundamentais de sua existência, o educando pode superar o senso comum que domina seu cotidiano e intervir conscientemente nas questões sociais marcantes de sua realidade (RODRIGUES; JUNQUEIRA, 2009, p. 15).*

Portanto, o Ensino Religioso assume papel de favorecer a releitura do fenômeno religioso nacional, contextualizado e significativo para compreensão da sociedade brasileira. Por isso, a Conferência Nacional de Educação de 2010 estabelece a necessidade de:

*Desenvolver e ampliar programas de formação inicial e continuada sobre diversidade cultural-religiosa, visando superar preconceitos, discriminação, assegurando que a escola seja um espaço pedagógico laico para todos, de forma a garantir a compreensão da formação da identidade brasileira. Inserir os estudos de diversidade cultural-religiosa no currículo das licenciaturas (BRASIL, 2010, p. 163).*

E ainda a CONAE (BRASIL, 2010) esclarece que é essencial inserir o estudo da diversidade cultural-religiosa no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e no currículo das licenciaturas; desenvolver programas de formação inicial e continuada; ampliar os editais voltados para pesquisa, dotando-os de financiamento; garantir que o ensino público se pautem na laicidade, sem privilegiar rituais típicos de dadas religiões (rezas, orações, gestos), que acabam por dificultar a afirmação, respeito e conhecimento de que a pluralidade religiosa é um direito assegurado na Carta Magna Brasileira.

## DIVERSIDADE RELIGIOSA NA PRÁTICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

As políticas educacionais almejam levar em consideração às diferentes orientações culturais e às diferentes aspirações a respeito de modo de vida, representadas pela diversificada população de alunos das escolas. Da mesma forma, os documentos específicos de ensino religioso apontam a necessidade de se trabalhar a diversidade religiosa na educação com vistas a construir uma convivência harmoniosa entre a diversidade existente na sociedade. Mas, essa é uma questão não simples de ser incorporada pela escola, que tem a tradição de lidar com um padrão homogêneo de cultura, imposto pelas relações de dominação e de imposição cultural no Brasil desde o início da colonização.

De acordo com Burbules (2003), a educação atual nas escolas é marcada pela tensão entre homogeneização e diversidade. Essa divergência tem sido uma característica incessante da teoria e da prática educacional.

Dentro dessa perspectiva, Dias (2007) explica que trabalhar com a diversidade nas escolas é indispensável, para assegurar a igualdade sem aniquilar

as diferenças. E num país, como o nosso, marcado por contrastes e desigualdades de recursos, direitos e de oportunidades de aprendizagem, de informação, de voz ativa, a educação de qualidade para todos torna-se fundamental, visando o acesso por todos na sociedade, aos direitos inerentes as necessidades básicas.

Dentro dessa perspectiva, percebe-se que a disciplina de Ensino Religioso nos últimos anos, vem cada vez mais refletindo sobre a diversidade cultural e religiosa do país, com vistas a contribuir para o conhecimento e respeito das diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural que compõe a sociedade brasileira. E, esse trabalho, pode ser verificado, desde os primeiros documentos do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso até as produções bibliográficas recentes, em que abarcam no Ensino Religioso escolar o estudo do fenômeno religioso das diferentes Tradições Religiosas.

No entanto, incorporar efetivamente o tema da diversidade religiosa na prática educacional, requer esforço. E esse empenho na visão de Corrêa (2008) deve iniciar por seus educadores, entre eles os professores, “justamente pelo fato de que a cultura é um produto histórico com certa autonomia para gerar formas de pensar e agir próprios, os quais interferem no cotidiano das comunidades e promovem a identidade das mesmas”. Assim, há necessidade de uma formação de professores efetiva, que englobe saberes sobre diversidade religiosa. Para em primeiro lugar, ultrapassar padrões de leitura exclusivos da cultura dos educadores e estender o campo de visão para outros modos de fazer cultura, religião e religiosidade. Em segundo lugar, para que os professores possam adquirir estratégias pedagógicas específicas, a fim de que a seleção de conteúdos e o trato pedagógico sejam elaborados em conformidade com a diversidade que se constitui na identidade do grupo. E por fim, obter domínio de certos saberes de ordem sociológica, geográfica, política, pedagógica, filosófica, entre outros.

Assim, para interromper os processos de homogeneização e imposição da cultura dominante aos grupos minoritários presentes na sociedade, segundo Santomé (SANTOMÉ, 1995, p. 175) “é necessário que todo o professorado participe da criação de modelos de educação alternativos”. Assim algumas ações em nosso país vêm sendo realizadas para colaborar com a formação dos profissionais do ensino religioso e na prática escolar posam trabalhar a partir da perspectiva da diversidade religiosa.

Uma pesquisa realizada em 2011 revela que no Brasil são ofertados 46 cursos de especialização em ensino religioso, 08 são na modalidade de Educação a Distância, assim distribuídos: 04 cursos na região Sul: EADCON; FACINTER; PUC-PR; UNILASALLE; 01 curso na região Centro Oeste: UCB; 03 cursos na região Sudeste: CUC; SIGNORELLI e UNIFASS. Em relação à organização da carga horária há uma variação e uma diferença sobre a questão da presencialidade. A carga horária pode variar entre 360 a 660 horas, dependendo do curso, podendo ser presenciais, semi presencias ou à distância (RODRIGUES; JUNQUEIRA; PEROBELLI, 2011).

No ano de 2000 foi organizado o Curso de Extensão – “Ensino Religioso capacitação para um novo milênio” (FLEURY, 2000, p. 18-25), em colaboração com a Universidade São Francisco (SP) e com a Rede Vida de Televisão. Foram produzidos, para subsidiar este Curso, materiais tais como: folders, cadernos, aulas televisionadas e fitas de vídeo.

Em 2001 foi publicado o Caderno Temático – “Ensino Religioso: referencial curricular para a proposta pedagógica da escola” (Fonaper, 2001), esta publicação apresenta os referenciais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.

O Ensino religioso a partir da perspectiva da diversidade no Brasil também vem sendo incorporado pelas diferentes publicações concernentes a este componente curricular. Como as Coleções de livros didáticos de Ensino Religioso: Redescobrimo o Universo Religioso (Vozes); Diferentes Jeitos de Crer (Ática) e Ensino Religioso de Inês Carniatto (Paulinas). Estes livros subsidiam docentes de Ensino Religioso a trabalhar na prática educacional com conteúdos referentes a essa disciplina.

A Revista Diálogo - Revista de Ensino Religioso, é uma outra ação que visa a subsidiar a formação de milhares de educadores deste componente curricular, tanto das escolas públicas como das particulares em todo Brasil, sobre as diversas atividades e iniciativas inerentes ao seu trabalho profissional, favorecendo à sua permanente atualização e o intercâmbio de experiências.

Em 2005 foi criado o Grupo de Pesquisa Educação e Religião de Curitiba (GPER) com vistas a formar pesquisadores para ampliar e aprofundar os estudos acadêmicos para a identidade pedagógica do Ensino Religioso. E o portal GPER ([www.gper.com.br](http://www.gper.com.br)) visa divulgar os resultados de trabalhos dos pesquisadores deste grupo de pesquisa, para a construção do Ensino Religioso como uma área de conhecimento.

## CONSIDERAÇÕES

Recentemente foi posto para a escola brasileira pelas políticas educacionais, o desafio de estruturar uma concepção educativa, capaz de ajudar o aluno a conhecer a diversidade cultural de seu contexto, incrementar o diálogo, humanizar as relações e de educar para a liberdade e o respeito das diferenças culturais, para superar o preconceito existente contra as culturas consideradas minoritárias em nosso país.

A diversidade religiosa advinda da elaboração cultural, sempre esteve presente na história da humanidade, como uma forma de questionar sobre o sentido da vida e da transcendência em relação às questões vitais que preocupam o ser humano: de onde vim? Para onde vou? Dentro dessa perspectiva, cada religião assume diferentes formas de acreditar, de celebrar, de rezar, e de relacionar-se com Alteridade e de simbolizar de formas diferentes as experiências religiosas vivenciados pelo povo de cada cultura religiosa.

A diversidade religiosa é um dos aspectos da diversidade cultural aportados pelos documentos oficiais e educacionais do Brasil, que deve ser trabalhada na educação, com vistas a formar cidadãos multiculturalistas e superar a discriminação, o preconceito, a exclusão e perseguição das religiões minoritárias presentes em nossa sociedade.

Assim, o presente artigo buscou compreender como a Diversidade Religiosa está sendo incorporada na educação brasileira e em particular na disciplina de Ensino Religioso. E revelou-se, ao discorrer a história do Ensino Religioso no cenário brasileiro, que a disciplina de Ensino Religioso somente a partir de 1997 vem ao encontro desse desafio, com a Lei nº 9.475/97, que a tornou componente dos currículos das escolas oficiais do Ensino Fundamental e lhe conferiu uma concepção pedagógica e pluralista. Desde este período, o Ensino Religioso no Brasil, não mede esforços para refletir sobre a diversidade cultural e religiosa do país, com vistas a contribuir para o conhecimento e respeito das diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural que compõe a sociedade brasileira. E, esse esforço, pode ser verificado, desde os primeiros documentos do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso até as produções bibliográficas recentes, em que o Ensino Religioso escolar estuda o fenômeno religioso das Tradições Religiosas presentes no Brasil.

Bem como, algumas ações em nosso país vêm sendo realizadas para colaborar com a formação dos profissionais do ensino religioso para que na

prática escolar, posam trabalhar a partir da perspectiva da diversidade religiosa. Tais como: cursos de especialização em ensino religioso; curso de extensão; caderno temático “Ensino Religioso: referencial curricular para a proposta pedagógica da escola”; Coleções de livros didáticos de Ensino Religioso; Revista de Ensino Religioso; Grupo de Pesquisa Educação e Religião (Gper) e o portal GPER ([www.gper.com.br](http://www.gper.com.br)).

E desta forma, o Ensino Religioso ao assumir esta leitura no cenário brasileiro, colabora para fomentar o diálogo inter-religioso e a tolerância a toda e qualquer religião, formando cidadãos multiculturalistas.

## REFERÊNCIAS

BUARQUE H. A. *Aurélius século XXI: o dicionário da língua Portuguesa*. 3. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

DIAS, A. A. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et. al. (Org.). *Educação em direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

GEERTZ, C. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GOMES, N. L. “Educação e diversidade étnico-cultural”. In: SEMTEC. *Diversidade na educação reflexões e experiências*. Brasília: Programa Diversidade na Universidade, 2003, p. 71.

MARÍN, J. Globalización, diversidad cultural y practica educativa. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba: Champagnat. v. 4, n.8, jan./abr. (2003) p. 11-32.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, Senado Federal, 1988.

BRASIL. UNICEF *Declaração Mundial sobre Educação Para Todos e Plano de Ação Para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem*. Brasília, UNICEF, 1991.

BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, ano 134, n. 248, dez. 1996, p. 27833-41.

BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. Lei N° 9.475/97. Dá nova redação ao artigo 33 da LDB 9394/96. *Diário Oficial da União*, Brasília, dez. 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. Aprova o Plano Nacional de

Educação e dá outras providências. Brasília, DF, 2001.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CP nº 1. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, Licenciatura. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 2010a.

BRASIL. Ministério de Educação (MEC). *Documento Final. Conferência Nacional da Educação*. Brasília, DF, 2010b.

BURBULES, N. C. Uma gramática da diferença: algumas formas de repensar a diferença e a diversidade como tópicos educacionais. In: GARCIA, Regina Leite; MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa (Org.). *Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios*. São Paulo: Cortez, 2003. p. 159-188.

CORRÊA, R. L. T. *Cultura e diversidade*. Curitiba: Ibpex, 2008.

FLEURY, M.T.L. Gerenciando a diversidade cultural: experiências de empresas brasileiras. *RAE*, São Paulo, v. 40, n.3 julho/setembro, 2000, p. 18-25.

FÓRUM PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Religioso. 2. ed. São Paulo: AM Edições, 1997.

FONAPER. Diretrizes para Formação de Professores de Ensino Religioso. Brasília: UCB, 1998.

FONAPER. Diretrizes para a Formação de Professores do Ensino Religioso. Brasília: FONAPER, 2009.

FONAPER. Ensino Religioso: referencial curricular para a proposta pedagógica da escola. Curitiba: FONAPER, 2001.

GOMES, N. L. Cultura negra e educação. *Revista Brasileira de Educação*, nº 23, Maio/Jun/Jul/Ago, (2003) p. 75-85.

KADLUBITSKI, L. *Diversidade cultural na formação do pedagogo*. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2010. Disponível em: <[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObra-Form.do?select\\_action=&co\\_autor=141132](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObra-Form.do?select_action=&co_autor=141132)>. Acesso em: 30.09.11.

KADLUBITSKI, L.; JUNQUEIRA, S. Cultura e Diversidade Religiosa: diálogo necessário em busca da Fraternidade Universal. *INTERAÇÕES: Cultura e Comunidade*, v. 5 n. 8, Jul./dez. (2010) p. 123-139, 2010. Disponível em: <<http://200.233.146.122:81/revistadigital/index.php/revistainteracoes/article/viewPDFInterstitial/236/198>>. Acesso em: 30.09.11.

JUNQUEIRA, S. *O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002.

JUNQUEIRA, S.; RODRIGUES, E. M. F.; RAU, D. T. História Geografia e Ensino Religioso: Uma proposta integrada. *Diálogo Educacional*. Curitiba, v. 7, n. 20, jan./abr. p. 143-165, 2007.

JUNQUEIRA, S.; MNEGHETTI, R. G., SCHOWICZ, L. A. *Ensino Religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002.

RODRIGUES, E, F.; JUNQUEIRA, S. O ensino religioso: um processo para a formação do cidadão e a sua relação com o espaço escolar. In: JUNQUEIRA, S. (Org.) *O Sagrado: fundamentos e conteúdos do ensino religioso*. Curitiba: Ibpx, 2009.

RODRIGUES, E, F.; JUNQUEIRA, S.; Perobelli, R. Curso de fundamento e metodologia do ensino religioso: Um registro histórico. X Congresso Nacional de Educação EDUCERE e o I Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação SIRSSE: Curitiba, 2011.

SANTOMÉ; J. T. As culturas negadas e silenciadas no Currículo. In: SILVA, T. T. (Org.). *Alienígenas na sala de aula*. Uma introdução aos estudos culturais em educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

SEEHABER, L. C.; JUNQUEIRA, S. *Cultura: Lente pela qual se vê o mundo: o universo cultural do professor de ensino religioso*. Dissertação. Pontifícia Universidade Católica do Paraná Programa de Pós-Graduação em Educação. 2006.

SILVEIRA, R. M. G. *Diversidade Religiosa*. Disponível em: <[www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/03/03\\_rosa2\\_diversidade\\_religiosa.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/03/03_rosa2_diversidade_religiosa.pdf)>. Acesso 30.09.10.

SEDH. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Diversidade religiosa e direitos humanos*. Brasília, DF, 2004.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*. 2002.

UNESCO. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris, 1948.

*Recebido em 18/04/2012*

*Aprovado em 04/06/2012*